



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4757, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1982

Autoriza a transferência de banca localizada na parte - externa do Mercado Municipal

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 5.889/82,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, a transferência, de Tahio Tamate para RURIKO YANAGI DA TAMATE - RG nº 7.245.381 - a banca cadastrada sob nº 198, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de DEZEMBRO de 1982, 336ª fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de DEZEMBRO de 1982.

Handwritten signature of Umberto Passarelli

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

Faint mirrored text from the reverse side of the page.

Faint mirrored text from the reverse side of the page.

Faint mirrored text from the reverse side of the page.

Faint mirrored text from the reverse side of the page.

Faint mirrored text from the reverse side of the page.

Faint mirrored text from the reverse side of the page.